



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2021.

TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO E BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS – ME.

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério - Av. Capitão Luiz de França, S/N - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 69.902.112/0001-34, neste ato representado pela Secretária de Saúde Denize Marques da Rocha, Brasileira, Casada, Servidora Publica, residente e domiciliada na Rua Maria Salomé, 14 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 040.737.654-26, Carteira de Identidade nº 5354140 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS – ME - R EUCLIDES MOTA, 142 - CENTRO - SURUBIM - PE, CNPJ nº 27.162.173/0001-62, neste ato representado por Bruna Vitoria Farias de Abreu Arruda, Brasileira, Solteira, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Euclides Mota, 142, Casa - Centro - Surubim - PE, CPF nº 116.596.774-08, Carteira de Identidade nº 9838618 SDS PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO nos termos do art. 57... § II, da Lei 8.666/93, Referente ao Processo Administrativo nº 004/2021, AD00001/2021, com o objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Este primeiro termo aditivo de contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 30 de Setembro de 2021, Prorrogar por mais 12 meses, para Contratação de Empresa para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57. passando a vencer em 30 de Setembro de 2023.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não sofreram modificações neste presente termo aditivo.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 30 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

DENIZE MAQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde
040.737.654-26

PELO CONTRATADO

BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA
GASES E SERVICOS – ME
CNPJ nº 27.162.173/0001-62
BRUNA VITORIA FARIAS DE
ABREU ARRUDA
116.596.774-08